



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 025/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Relatora: Vereadora Michele Rosa

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esporte, a adquirir cota de patrocínio do Instituto Lucimário Caetano – ILC, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão Permanente o Projeto de Lei nº 025/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a aquisição de cota de patrocínio do Instituto Lucimário Caetano – ILC, no valor de R\$ 26.595,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais), destinado à realização da Corrida do Município 2025 – 42 anos.

Segundo a justificativa do Executivo, o evento visa fomentar a prática de atividades físicas, promover a saúde e o bem-estar da população e integrar ações da Secretaria Municipal de Esporte com a comunidade.

II – ANÁLISE

No que tange ao aspecto **orçamentário e financeiro**, a proposição atende às disposições legais previstas na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, uma vez que as despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas à Secretaria Municipal de Esporte, conforme previsto no art. 5º da proposição.

Do ponto de vista da **Lei Orgânica do Município de Maracanaú**, especialmente o **art. 42**, verifica-se que o projeto tramita em regime de urgência, observando os requisitos legais para tal processamento.

Além disso, a parceria com entidade privada sem fins lucrativos de caráter filantrópico encontra respaldo legal, desde que haja finalidade pública e

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará

CEP: 61905-167 – FONE: (85) TEL GAB – EMAIL VEREADOR



interesse social devidamente comprovado, o que se verifica com a promoção de atividade desportiva aberta ao público e com premiação acessível a toda a comunidade.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta **Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**, após análise do impacto financeiro, da legalidade orçamentária e da compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 025/2025.


Vereador Michele Rosa

Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação